

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13 CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 226/87

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, área de terras no perímetro urbano, na forma • que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do Decreto Lei nº 3.365/41 de º 21/06/41 do Governo Federal,

DECRETA:

- Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigavel e/ou Judicial, os imóveis constituídos pe
 las datas de terras sob nºs. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, °
 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, da quadra nº
 90-N, com área total de 4.000,54 metros quadrados, do loteamento denominado Jardim Independência 2º Parte, situado
 neste Município.
- Art. 2º A área de terras mencionada no artigo primeiro deste, destina-se à execução de Obras de Lazer e Esportes.
- Art. 3º Dentro da vigência deste Decreto, fica terminantemente pro ibido aos proprietários executar qualquer tipo de obras nos imóveis mencionado no artigo primeiro deste.
- Art. 4º Fica o Departamento de Serviços Urbanos Obras e Viação, au torizado a Indeferir os pedidos de aprovação de projetos onas datas de terras mencionado no artigo primeiro deste.
- Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 da maio de 1987

JULIO BIFON

Prefeito Municipal

